



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Programa:		0275 - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Função:		10 - SAÚDE				
Unidade Orçamentária:		21.601 - Fundo Estadual de Saúde				
Ação (P/A/OE):		3712 - VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS			4.084.303,84	
Subfunção:		305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Objetivo Específico:		REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE DOS AGRAVOS E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS				
Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL		Quantidade: 55,00	
					Saldo: 0,00	
Esfera:		SEGURIDADE				
Responsável pela Ação:		Siriana Maria Da Silva				
Medida:1 - Planejar e avaliar as ações e promover desenvolvimento dos profissionais ligados a vigilância em saúde epidemiológica						
Responsável: Siriana Maria da Silva			Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011			307.000,00
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Prover logística para a realização e participação de capacitações, oficinas e reuniões para discussão das áreas temáticas e de gestão da Vigilância Epidemiológica dentro e fora do Estado de Mato Grosso;				307.000,00
Responsável:		Siriana Maria da Silva, João Fernando e Valéria Cristina				Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
Procedimentos:		1-Realizar reuniões técnicas e ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Epidemiológica; 2-Participar de capacitações, oficinas, reuniões relativas as atividades da Vigilância epidemiológica fora do Estado de Mato Grosso;				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL
						Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa		Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total						
3.3.90.33.00	112	Passagem terrestre		UNIDADE	1,00	85.000,00
85.000,00						
3.3.90.33.00	112	Passagens aéreas		UNIDADE	1,00	72.000,00
72.000,00						
3.3.90.39.00	112	STPJ - Hospedagem, alimentação, locação de salas e equipamentos, e outros		UNIDADE	1,00	150.000,00
150.000,00						
Medida:2 - Realizar e participar de ações de vigilância epidemiológica						
Responsável: Siriana Maria da Silva			Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011			189.960,00
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Assessorar, monitorar, supervisionar, inspecionar e avaliar as atividades de rotina				189.960,00
Responsável:		Siriana Maria da Silva, Joao Fernando e Valéria Cristina				Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
Procedimentos:		Assessorar, monitorar, supervisionar, inspecionar e avaliar as atividades de rotina e de caráter emergencial e ações do CIEVS relativas à Vigilância Epidemiológica nos ERS e municípios do Estado de Mato Grosso;				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL
						Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa		Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total						
3.3.90.14.00	112	Diaria especial PNS		UNIDADE	100,00	70,00
7.000,00						



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712						
Exercício igual a 2011						
3.3.90.14.00	112	Diarias fora do Estado PNS	UNIDADE	278,00	180,00	50.040,00
3.3.90.14.00	112	Diaria especial PNM	UNIDADE	100,00	30,00	3.000,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	381,00	110,00	41.910,00
3.3.90.14.00	112	Diarias dentro do Estado PNS	UNIDADE	369,00	130,00	47.970,00
3.3.90.14.00	112	Diarias fora do Estado PNM	UNIDADE	286,00	140,00	40.040,00
Medida:3 - Elaborar, produzir e distribuir materiais gráficos, serigráficos, mídia e outros de cunho informativo dos programas e atividades relativos a vigilância epidemiológica						
Responsável: Siriana Maria da Silva		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011			98.816,28	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Distribuir materiais gráficos, serigráficos, mídia e outros de cunho informativo dos programas e atividades relativos à Vigilância Epidemiológica;				98.816,28
Responsável:		Siriana Maria da Silva, João Fernando e Valéria Cristina			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		Elaborar e mandar confeccionar os materiais educativos, mídias e impressos relativos a reuniões, campanhas, capacitações, planejamento e ações relativas à Vigilância e encaminhar para distribuição;				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.00	112	Serviços gráficos	UNIDADE	1,00	26.188,18	26.188,18
3.3.91.30.00	112	Materiais gráficos - IOMAT	UNIDADE	1,00	72.628,10	72.628,10
Medida:4 - Estruturar, implementar e manter a vigilância epidemiológica e unidades desconcentradas que realizem atividades de vigilância epidemiológica.						
Responsável: Siriana Maria da Silva		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011			3.023.387,56	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Prover manutenção e aquisição de materiais permanentes, de consumo, obras,reformas, ampliações e serviços relativos à Vigilância Epidemiológica e unidade(s) Desconcentrada(s) (Gerencia de núcleos / rede de frio).				983.322,59
Responsável:		Siriana Maria da Silva, João Fernando e Valéria Cristina			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		Solicitar e acompanhar a aquisição de serviços e produtos necessários ao funcionamento da Vigilância Epidemiológica e unidade(s) Desconcentrada(s) (Rede de Frio, CRIE, URR)				
Região de Planejamento:		0600 - REGIAO VI - SUL	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 1,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.51.00	112	Obras e reformas	UNIDADE	1,00	60.133,74	60.133,74
4.4.90.51.00	134	Obras e reformas	UNIDADE	1,00	274.688,63	274.688,63
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.00	112	Material de consumo (diversos) e recurso tecnológico	UNIDADE	1,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00	112	Serviço de terceiro pessoa juridica	UNIDADE	1,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	112	STPJ - Serviços gerais e serviço tecnologico	UNIDADE	1,00	329.000,00	329.000,00



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712						
Exercício igual a 2011						
4.4.90.52.00	112	Equipamentos e materiais permanentes e recurso tecnológico	UNIDADE	1,00	247.500,22	247.500,22
Tarefa:		2 - Prover materiais permanentes, de consumo, reforma, ampliação e serviços ao Setor da Vigilância Epidemiológica dos ERS's do Estado de Mato Grosso;			247.772,51	
Responsável:		Siriana Maria da Silva, João Fernando e Valéria Cristina			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		Solicitar e acompanhar a aquisição de serviços e materiais permanente e de consumo e distribui-los aos setores da Vigilância Epidemiológica dos Escritórios Regionais de Saúde do Estado de Mato Grosso;				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.00	112	Materiais de consumo em geral	UNIDADE	1,00	45.642,30	45.642,30
3.3.90.39.00	112	Serviço de terceiro pessoa juridica	UNIDADE	1,00	97.804,94	97.804,94
4.4.90.52.00	112	Equipamentos e materiais permanentes	UNIDADE	1,00	104.325,27	104.325,27
Tarefa:		3 - Apoiar projetos relativos a Vigilância Epidemiológica Municipal.			75.000,00	
Responsável:		Siriana Maria da Silva, João Fernando e Valéria Cristina			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		Subsidiar projetos ao setor de Vigilância Epidemiológica dos municípios eleitos através de critérios técnicos para o plano de desenvolvimento de Vigilância em Saúde 2011 do Estado de Mato Grosso.				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.40.42.00	112	Repassse aos municipios	UNIDADE	1,00	75.000,00	75.000,00
Tarefa:		4 - Viabilizar convênios, termos de cooperações técnicas, termos de parcerias e projetos especiais e implantar serviços de referencia em vigilncia em saúde em apoio a rede de atenção;			790.000,00	
Responsável:		Siriana Maria da Silva, João Fernando e Valéria Cristina			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		Acompanhar a execução dos convênios, termos de cooperações técnicas, termos de parcerias e projetos especiais relativos às atividades de Vigilância Epidemiológica;				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.40.41.00	112	Repassse ao hospital universitario julio muller (contratualização)	UNIDADE	1,00	360.000,00	360.000,00
3.3.90.39.00	112	STPJ - Parcerias com OSCIP	UNIDADE	1,00	430.000,00	430.000,00
Tarefa:		5 - Atender as ações e metas da DST E AIDS.			927.292,46	
Responsável:		Siriana Maria da Silva, João Fernando e Valéria Cristina			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		Realizar: Capacitações dos profissionais dos ERS, SES, ONG'S; Participa de eventos fora Estado; Realizar pesquisas; Cooperações aos ERS e SMS; Campanhas educativas; Equipar polos de diagnosticos; Promover projetos de ONG'S.				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.50.43.00	112	Parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC	UNIDADE	1,00	202.412,11	202.412,11
3.3.90.14.00	112	Diaria fora do Estado PNS	UNIDADE	29,00	180,00	5.220,00
3.3.90.14.00	112	Diarias especiais PNM	UNIDADE	40,00	30,00	1.200,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	93,00	130,00	12.090,00



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712						
Exercício igual a 2011						
3.3.90.14.00	112	Diarias especiais PNS	UNIDADE	42,00	70,00	2.940,00
3.3.90.14.00	112	Diaria fora do Estado PNM	UNIDADE	35,00	140,00	4.900,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	110,00	110,00	12.100,00
3.3.90.30.00	134	Material de consumo	UNIDADE	1,00	154.548,74	154.548,74
3.3.90.33.00	112	Passagem terrestre	UNIDADE	1,00	65.999,46	65.999,46
3.3.90.33.00	112	Passagem aérea	UNIDADE	1,00	87.064,29	87.064,29
3.3.90.39.00	112	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	UNIDADE	1,00	123.199,00	123.199,00
3.3.91.30.00	112	Material gráfico - IOMAT	UNIDADE	1,00	8.249,93	8.249,93
4.4.40.42.00	112	Transferencia a municipios para implantação de SAE - Serviço de Atendimento Especializado	UNIDADE	1,00	219.998,21	219.998,21
4.4.90.52.00	112	Equipamentos e materiais permanentes	UNIDADE	1,00	27.370,72	27.370,72
Medida:5 - Subsidiar e acompanhar a realização de campanhas de vacinação nos municípios do Estado de Mato Grosso.						
Responsável: Siriana Maria da Silva		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011			100.000,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Subsidiar e acompanhar a realização de Campanhas de Vacinação nos Municípios do Estado de Mato Grosso.				100.000,00
Responsável:		Siriana Maria da Silva, João Fernando e Valéria Cristina			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		Planejar e acompanhar ações relativas a campanhas de vacinação humana, realizando reuniões de orientações técnicas das equipes das SMS para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessoria na execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES.				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.00	112	Materiais de consumo (seringas e outros)	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00
Medida:6 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS de Água Boa.						
Responsável: Siriana Maria da Silva		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011			19.970,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				19.970,00
Responsável:		Siriana Maria da Silva			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	Gestão 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersectoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc. Realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersectoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	100,00	110,00	11.000,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	69,00	130,00	8.970,00

Tarefa:	2 - Continuação ds procedimentos da Tarefa 1	0,00
---------	--	------

Responsável:	Siriana Maria da Silva	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	--

Região de Planejamento:	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	--	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712						
Exercício igual a 2011						
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00
Medida:7 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS de Alta Floresta.						
Responsável: Siriana Maria da Silva		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011			19.970,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				19.970,00
Responsável:		Marta Suzana Favetti			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	100,00	110,00	11.000,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	69,00	130,00	8.970,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa1				0,00
Responsável:		Marta Suzana Favetti			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial
----------------	---

Região de Planejamento:			Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:8 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS da Baixada Cuiabana.			
Responsável: Leila Maria Boabaid Levi		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	21.500,00
Unid. Gestora: 1 - Geral			
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral			
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.		21.500,00
Responsável:	Leila Boabaid		Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersectoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersectoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	74,00	130,00	9.620,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	108,00	110,00	11.880,00

Tarefa:	2 - Continuação do procedimentos da tarefa 1.	0,00
---------	---	------

Responsável:	Leila Boabaid	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	---------------	----------------------------------

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	---

Região de Planejamento:	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	--	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712						
Exercício igual a 2011						
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00
Medida:9 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS de Barra do Garças.						
Responsável: Franco Danny Manciolli Oliveira		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011			32.030,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				32.030,00
Responsável:		Adriano de Azevedo Araujo			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		Procedimentos (Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	160,00	110,00	17.600,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	111,00	130,00	14.430,00
Tarefa:		2 - Continuação dos Procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Adriano de Azevedo Araujo			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravado, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00	
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:10 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Cáceres.			
Responsável: Haroldo Luis		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	19.970,00
Unid. Gestora: 1 - Geral			
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral			
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.		19.970,00
Responsável:	Haroldo Luis		Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersectoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersectoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	100,00	110,00	11.000,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	69,00	130,00	8.970,00

Tarefa:	2 - Continuação dos Procedimentos da tarefa 1.	0,00
---------	--	------

Responsável:	Haroldo Luis	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	--------------	----------------------------------

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	---

Região de Planejamento:	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	--	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:11 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Colider.

Responsável: Neide Maria	Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	19.970,00
--------------------------	---------------------------------	-----------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.	19.970,00
---------	--	-----------

Responsável:	Neide Maria	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	-------------	----------------------------------

Procedimentos:

(Gestão)

1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.

2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.

3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.

4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;

5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
-------------------------	---------------	--	---------------------	-------------

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	100,00	110,00	11.000,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	69,00	130,00	8.970,00

Tarefa:	2 - Continuação dos procediemntos da tarefa 1.	0,00
---------	--	------

Responsável:	Neide Maria	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	-------------	----------------------------------



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravado, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	--

Região de Planejamento:			Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:12 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Diamantino.			
Responsável: Valdemar Airton		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	15.950,00
Unid. Gestora: 1 - Geral			
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral			
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.		15.950,00
Responsável:	Valdemar Airton Pissolato		Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	80,00	110,00	8.800,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	55,00	130,00	7.150,00

Tarefa:	2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.	0,00
---------	--	------

Responsável:	Valdemar Airton Pissolato	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	---------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidade dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	--



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:13 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Juara.

Responsável: Silvia Regina	Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	15.950,00
----------------------------	---------------------------------	-----------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.	15.950,00
---------	--	-----------

Responsável:	Silvia Regina	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	---------------	----------------------------------

Procedimentos:

(Gestão)

1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.

2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.

3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.

4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;

5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	55,00	130,00	7.150,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	80,00	110,00	8.800,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Silvia Regina				Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:14 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Juína.			
Responsável: Priscila Ono		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	25.170,00
Unid. Gestora: 1 - Geral			
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral			
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.		25.170,00
Responsável:	Priscila Ono		Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	126,00	110,00	13.860,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	87,00	130,00	11.310,00

Tarefa:	2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.	0,00
---------	--	------

Responsável:	Priscila Ono	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	--------------	----------------------------------

Procedimentos:	6. Continuação dos procedimentos da tarefa 1. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidade dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	---



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712						
Exercício igual a 2011						
Região de Planejamento:			Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00
Medida:15 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Peixoto de Azevedo.						
Responsável: Ana Campos			Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011		19.970,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				19.970,00
Responsável:		Ana Campos			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	69,00	130,00	8.970,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	100,00	110,00	11.000,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Ana Campos			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:16 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Pontes e Lacerda.			
Responsável: Vania Regina		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	22.570,00
Unid. Gestora: 1 - Geral			
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral			
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.		22.570,00
Responsável:	Vania Regina		Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	113,00	110,00	12.430,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	78,00	130,00	10.140,00

Tarefa:	2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.	0,00
---------	--	------

Responsável:	Vania Regina	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	--------------	----------------------------------

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidade dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	--



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712						
Exercício igual a 2011						

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:17 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS de Porto Alegre do Norte.

Responsável: Andreia Viviane	Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	25.170,00
------------------------------	---------------------------------	-----------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.	25.170,00
---------	--	-----------

Responsável:	Andreia Viviane Gomez	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	-----------------------	----------------------------------

Procedimentos:	(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).				
----------------	---	--	--	--	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	126,00	110,00	13.860,00	
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	87,00	130,00	11.310,00	
Tarefa:	2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.					0,00	
Responsável:	Andreia Viviane Gomez					Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
-----------------------	--

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:18 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Rondonópolis.		
Responsável: Kelly Cristina	Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	36.640,00
Unid. Gestora: 1 - Geral		
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral		
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.	36.640,00
Responsável:	Kelly Cristina	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	127,00	130,00	16.510,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	183,00	110,00	20.130,00

Tarefa:	2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.	0,00
---------	--	------

Responsável:	Kelly Cristina	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	----------------	----------------------------------

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidade dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	--



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:19 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de São Félix do Araguaia.

Responsável: José Nelio Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011 18.550,00

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral

Tarefa: 1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência. 18.550,00

Responsável: Jose Nelio Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011

Procedimentos:

(Gestão)

1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.

2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES.

3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES.

4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos;

5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	93,00	110,00	10.230,00	
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	64,00	130,00	8.320,00	
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00	
Responsável:		Jose Nelio				Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.					

Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:20 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência Do ERS de Sinop.			
Responsável: Marcia de Lara		Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011	29.190,00
Unid. Gestora: 1 - Geral			
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral			
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.		29.190,00
Responsável:	Marcia de Lara		Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:	(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	146,00	110,00	16.060,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	101,00	130,00	13.130,00

Tarefa:	2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.	0,00
---------	--	------

Responsável:	Marcia de Lara	Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011
--------------	----------------	----------------------------------

Procedimentos:	6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidade dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Espacializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediate) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.
----------------	--



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712						
Exercício igual a 2011						
Região de Planejamento:			Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00
Medida:21 - Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica Junto aos Municípios de Abrangência do ERS de Tangará da Serra.						
Responsável: Edna Aparecida			Prazo 01/01/2011 até 31/12/2011		22.570,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Setorial de Planej.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à vigilância epidemiológica no ERS e municípios de abrangência.				22.570,00
Responsável:		Edna Aparecida			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	
Procedimentos:		(Gestão) 1. Realizar cooperações técnicas in loco, (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de **interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 2. Realizar educação continuada em serviço e/ou capacitação (com ênfase na multiplicação dos conhecimentos obtidos pelas capacitações, workshop, reuniões, oficinas, seminários, etc... realizados pelo Nível Central e ou participação em eventos fora do Estado) das funções/ ações relativas à Vigilância Epidemiológica nos municípios de abrangência dos ERS, verificando se a estrutura municipal (Rh, Sala de vacina, computadores, insumos etc.) esta condizente com atividades pertinentes a VE, realizando a análise dos sistemas de informação em saúde, visando à promoção de interface entre os indicadores epidemiológicos, ambientais, sanitários e outros. A supervisão deverá subsidiar a tomada de decisão municipal, bem como a realização de reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde e ações intersetoriais, executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos inerentes a supervisão, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 3. Realizar visitas técnicas onde ocorrerem eventos de caráter emergencial, elaborando relatórios técnicos que deverão ser encaminhados as SMS e ao nível central da SES. 4. Realizar reuniões técnicas para discussão, planejamento e avaliação das ações relativas à Vigilância Epidemiológica, enviando ao Nível Central da SES relatório e outros documentos relacionados aos problemas identificados e os encaminhamentos sugeridos; 5. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES e fora do Estado, encaminhar relatório técnico ao Diretor do ERS, e socializar aos demais técnicos presentes conforme Legislação vigente (Portaria Interna nº 315).				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL
						Qtde: 54,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNM	UNIDADE	113,00	110,00	12.430,00
3.3.90.14.00	112	Diaria dentro do Estado PNS	UNIDADE	78,00	130,00	10.140,00
Tarefa:		2 - Continuação dos procedimentos da tarefa 1.				0,00
Responsável:		Edna Aparecida			Prazo: 01/01/2011 até 31/12/2011	



Relatório do PTA

Código do PAOE igual a 3712

Exercício igual a 2011

Procedimentos:		6. Monitorar e analisar os sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância epidemiológica, (SINAN, SIVEP, ETC), verificando se a coleta, processamento, análise e veracidades dos dados produzidos pelos municípios estão seguindo o roteiro e os prazos legalmente estabelecidos para cada programa e se as análises estão estabelecendo interface com os sistemas de informações das vigilâncias e atenção básica. Certificando-se se as informações produzidas estão subsidiando a Intervenção dos problemas quando detectado. Realizando recomendações das medidas de intervenção e controle, garantindo a efetividade das medidas adotadas. 7. Especializar os dados dos sistemas de informação de Vigilância Epidemiológica criando mapas que estabeleçam interface com os sistemas de informação ambiental para subsidiar a tomada de decisões a Nível Municipal. PROCEDIMENTOS (OPERACIONAIS) 8. Conhecer o perfil sanitário ambiental - epidemiológico dos municípios de abrangência do ERS relativos às doenças e agravos através da consolidação dos Procedimentos 1, 7 e 8, elaborando um Boletim de Vigilância em Saúde contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao Nível Central da SES. 9. Realizar e ou acompanhar a notificação (imediata) e a investigação de surtos (máximo 48 horas), emitindo o alerta para as Vigilâncias conforme fluxo pré-estabelecido (guia de Vigilância Epidemiológica) tendo como principais objetivos: propor medidas iniciais de contenção e controle do agravo, etiologia, fontes, modos de transmissão, grupos expostos, monitorando o evento (durante e pós). Emitir relatórios técnicos em conjunto com as áreas envolvidas, contendo os encaminhamentos inerentes a pesquisa, respeitando os prazos legalmente instituídos e encaminhando os mesmos a SMS e ao nível central da SES. 10. Planejar, monitorar e avaliar as ações de imunizações, realizando reuniões para definição de estratégias e organização das campanhas, bem como assessorar a execução das mesmas em municípios programados, quando necessário. Elaborar relatório de avaliação à SMS e ao Nível Central da SES (o envio de relatório da Central para o ERS). 11. Programar, repassar e monitorar insumos aos municípios, através da alimentação periódica dos sistemas de informação e ou planilhas conforme fluxo estabelecido por cada programa. 12. Monitorar os indicadores da PAVS, Pacto pela Saúde e PES relativos à Vigilância Epidemiológica emitindo relatórios semestrais de avaliação, enviando ao Nível Central, conforme instrutivo e prazos estabelecidos. 13. Orientar e monitorar os procedimentos para coleta, conservação, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para o laboratório de referência, bem como, acompanhando a finalização do diagnóstico laboratorial para o encerramento em tempo oportuno e correto de cada caso. Informar à SMS e ao Nível Central.				
Região de Planejamento:		Produto: ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00	
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00